



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	28/2021
b) Licitação Nº:	06/2021
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	09/08/2021
e) Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA CNPJ 79.705.174/0001-00 RUA SOUZA NAVES 1653 CEP:87701-060 – PARANAVAI-PR
Valor total dos itens registrados:	R\$:2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0002.339030.00.00

Loanda, 25/08/2021

Francisco Antônio Boni
Presidente





II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco Antônio Boni, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 03/2019**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019, celebrado entre o COMAFEN e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 03/09/2021 com término na data de 02/09/2022.

Conforme artigo 65 inciso I *alínea b* da Lei Geral de Licitações, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 19/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Presidente

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA DO PARANÁ**

Representante Legal

